



A Concorrência Eletrônica 0008/2024, processo 23/1400-0002904-2, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra a serem empregados na adequação e reforma dos sanitários da DTIF, SEMID e Seccional/CAGE, conforme especificado no Memorial Descritivo, foi homologada para a empresa **M.S. MACHADO DA LUZ** em 12/08/2024. Contudo a Administração foi alertada pelo segundo classificado, via e-mail, que a proposta da empresa era inexequível. Ao apurar o fato foi identificada a necessidade de revisão dos atos conforme relatoria abaixo:

Em 23/04/2024 (fls. 580-582) foi efetuada a publicação do A VISO DE RETIFICAÇÃO do Edital, fls. 572-576, alterando o Preço Global original estimado de R\$93.339,28, para R\$127.357,71, haja vista retificação do Memorial Descritivo, Cronograma Físico-financeiro, Planilha de Custo e Orçamentária, BDI e Encargos Sociais. Os atos foram devidamente publicizados e anexados ao sistema de compras (COE).

Ocorre que o agente de contratação, por lapso, deixou de realizar a alteração valor estimado no Sistema de Compras Eletrônicas - COE, o qual permaneceu com o valor original (R\$93.339,28).

Dentre os dez participantes, todos cotaram preços observando a retificação ocorrida. Já, a M.S. MACHADO DA LUZ cotou o preço do valor original de R\$93.339,28, o que, de acordo com o dispositivo do § 4º, V, do Art. 59, da Lei 14.133/21, resultou em valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do novo valor orçado pela Administração de R\$ 127.357,71, ou seja, ficou superior ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto para fins de aferição da exequibilidade da proposta.

Acreditando que o valor máximo da licitação ainda era R\$ 93.339,28, em 10/07/2024, o agente de contratação aceitou o valor proposto pela M. S. MACAHDO DA LUZ, incorrendo no aceite de proposta manifestamente inexequível, quando calculada em razão o parâmetro R\$ 127.357,71, oriundo da retificação.

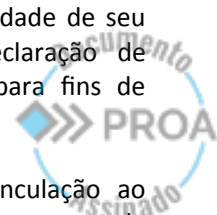
Salienta-se que para Proposta de Preços apresentada pela M. S. MACHADO DA LUZ, deixou de compor oito itens que foram acrescidos, pelo Órgão demandante (SEFAZ) ao novo Memorial Descritivo/Planilha Orçamentária, que propiciou a majoração do valor estimativo de R\$ 93.339,28, para R\$ 127.357,71, objeto da Retificação do Edital.

De forma equivocada os atos seguintes foram cumpridos, culminando na adjudicação do objeto à referida Licitante e, por consequência, a homologação do procedimento licitatório.

Em 14/08/2024, a Direção do DELIC recebeu e-mail da empresa Via Beton Engenharia relatando o erro de valor e solicitando a desclassificação da então vencedora do certame.

Considerando o lapso ocorrido, foi promovida diligência à M. S. MACHADO DA LUZ, via e-mail oportunizando a juntada de documentos (Contratos, Faturas, Declarações, outros) que comprovasse capacidade de plena execução do objeto, bem como a exequibilidade de seu preço, o que não prosperou, posto que, encaminhou somente uma declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, não enviando os documentos para fins de exequibilidade.

Assim sendo, em respeito aos princípios da legalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, sugiro, s.m.j. com fulcro na Súmula 473 do STF rever os atos de homologação, adjudicação e, processar a desclassificação da M. S. MACHADO DA LUZ, por





23140000029042

preço inexecuível, somada ao fato de sua Proposta não conter itens descritos na Planilha Custos Orçamentária e no Memorial Descritivo, que foram objetos da retificação do edital ocorrida. Ato contínuo convocar os remanescentes na ordem de classificação visando a consecução do objeto.

Márcia Cardoso de Freitas Becker
Agente de Contratação

De acordo,
Em 05/09/2024.

KETHY HELLEN DE SOUZA BAZO
Diretora do DELIC/CELIC.

.....





23140000029042

Nome do documento: CRE 0008_24 Justificativa para Desfazer a homologacao.doc

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Marcia Cardoso de Freitas Becker
Jairo Peres de Oliveira

SPGG / DELIC/CELIC / 364382401
SPGG / DELIC/CELIC / 241908401

05/09/2024 17:19:56
05/09/2024 17:22:38

